LEI Nº 2719, de 06 de fevereiro de 2004.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua 2 do Jardim Anteghini fica considerada como prolongamento da Rua Benedicto Pereira de Moraes do Jardim Alvorada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme